



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

**EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37 DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2018**

Serviço do Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei de alteração do PPA 2018-2021, da lei nº810/2017

Exmo Sr. JONCICLE HONÓRIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que propõe a atualização dos anexos do Plano Plurianual 2018-2021 (em mídia DVD-R) destinado ao atendimento de projetos nos orçamentos vigente.

A proposição tem por finalidade promover ajustes e permitir a manutenção dos registros orçamentários, especialmente a mudança de rumos das políticas públicas. As projeções da receita estão baseadas em uma análise evolutiva dos últimos anos, dentro de uma perspectiva de crescimento de algumas rubricas, e dentro de índices oficiais que estabelecem a participação do município nas transferências voluntárias.

Ressaltamos ainda, que a fixação da despesa foi estabelecida dentro de uma perspectiva de arrecadação de receitas bastante conservadora, objetivando com isso, o equilíbrio entre as receitas e despesas.

Com o objetivo de proporcionar um contínuo aumento da capacidade de investimento do município através de custos cada vez mais baixos, não podemos deixar de contar com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação de importantes matérias envolvendo o orçamento e o desenvolvimento de ações públicas para atendimento das demandas da sociedade.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,


ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal

Câmara Mun. B. S. Francisco - ES
Protocolo n.º 3853

12 DEZ. 2018


Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 037 / 2018

Altera os anexos da Lei nº 810, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o alterado os Anexos da Lei nº 810 de 2017, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 12 de dezembro de 2018.



ALENCAR MARIM

Prefeito Municipal